

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO**

**Termo Aditivo Nº 38/2016
Contrato Nº 61/2013**

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Comunicação que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL/RS**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215.090/0001-99, situado à Rua Porto Alegre, nº 591, representado neste ato pela Prefeita Municipal, **Sra. Jusene C. Peruzzo**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **RADIO TAPEJARA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 87.744.447/0001-53, com endereço na Rua Amâncio Cardoso, nº 596, cidade de Tapejara/RS, doravante denominado CONTRATADA, que se regerá de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - As partes estabelecem a suspensão dos serviços de comunicação a partir da data da assinatura do presente termo até o processo eleitoral do dia 02 de outubro de 2016, conforme lei federal nº 9054 de 30.09.1997 Art. 73 inciso VI.

Clausula Segunda - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Cecília do Sul, 05 de maio de 2016.

Jusene C. Peruzzo
Prefeita Municipal
Contratante

Rádio Tapejara Ltda
Contratada

Testemunhas:
